



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229, DE 02 DE ABRIL DE 1969.

Reestrutura os vencimentos
do cargo de Auxiliar de
Administração.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal apro-
vou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O cargo de Auxiliar de Administração, existente no qua-
dro do Pessoal da Prefeitura Municipal, fica enquadra-
do na referência "11" de que trata a lei municipal nú-
mero 110, de 16 de junho de 1967, com as alterações
constantes na Lei municipal número 188, de 11 de setem-
bro de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de abril de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e
do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Pre-
feitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 02 de
abril de 1969.

Luiz Carlos Vianna
Chefe da Seção